



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.088, de 10 de Novembro de 1.997.

“DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJAMAR.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pela Lei Municipal nº 933, de 13 de Março de 1.997,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, o Conselheiro Sr. João Francisco Nunes.

Artigo 2º - Em substituição ao Conselho referido no artigo anterior, fica nomeado o Senhor Dr. Adão Francisco de Oliveira.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de Novembro de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na ~~Diretoria~~ de Administração na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo